

**TERMO DE REFERENCIA****1. OBJETIVO:**

1.1. O objeto do presente versa o AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OUREM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1. A aquisição deverá ser realizada em caráter emergencial, diante da necessidade premente de se manter os estoques de Aquisição de Oxigênio Medicinal, para o atendimento dos pacientes com problemas pulmonares, conforme os procedimentos previstos nos Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. A Aquisição de Oxigênio Medicinal, faz-se necessário vez que os gases medicinais são de extrema importância no tratamento dos quadros mais graves de insuficiência respiratória, de pacientes, principalmente dos pacientes com contaminação pelo vírus COVID-19, e que se encontram em tratamento no Hospital Municipal.

3.2. As pessoas infectadas pelo CORONAVIRUS (COVID-19), que estejam em quadro grave necessitam na maioria das vezes do uso dos gases medicinais, e a falta dos mesmos podem lhe custar a vida.

3.3. A Administração Municipal deverá manter seus estoques de Oxigênio Medicinal, sempre em quantidade para atender o número estimado de pacientes para assim manter as ações de enfrentamento da pandemia, necessitando a abertura de processo administrativo para a Aquisição de Oxigênio Medicinal, e que possam fazer as entregas em menor tempo possível.

3.4. A utilização dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde do município a título de apoio a gestão para enfrentamento a pandemia ao covid-19, custeando as despesas descritas como necessárias para esse momento.

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

4.1 Iniciar a entrega do produto após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;

4.2. Entregar o produto solicitado conforme suas quantidades e as descrições em até 48:00hs (Quarenta e oito) horas corridas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;

4.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;

4.5. Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 30(trinta) dias e com garantia mínima de 01 (um) ano, no caso de equipamento.

4.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos



ate vinte cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

4.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

5.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo produto solicitado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

6.1 A quantidade a ser adquirida foi levantada pela média de utilização dos últimos meses em atividade em ações de enfrentamento a pandemia, além da expectativa de atendimentos de pacientes nas unidades e nas frente de trabalho de prevenção e fiscalização, nestes 90(noventa) dias no exercício de 2021.

6.2. Se apresenta necessário a aquisição dos seguintes itens e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd. Max.
01	Recarga de oxigênio medicinal, em cilindros de 3m <sup>3</sup> , conforme NBR 12176.	M <sup>3</sup>	600
02	Recarga de oxigênio medicinal, em cilindros de 7m <sup>3</sup> , conforme NBR 12176.	M <sup>3</sup>	1.295

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021

Órgão: 10

1010 - Fundo Municipal de Saúde

10 304 1342 2.077 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 – AHA

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atenciosamente,

Ourém, 08 de janeiro de 2021.

  
**Elainy de Nazaré de Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde